



PRIMEIRO APOSTILAMENTO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA A/C ALFA CONSTRUTORA LTDA

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente neste Município, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **A/C ALFA CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.777.032/0001-39, estabelecida na Estrada Linha Bueno, 1122, Interior, na cidade de Barra do Guarita, RS, aqui representada por seu representante legal Sra. **EDINANE DO NASCIMENTO**, brasileira, empresária, residente no Município de Barra do Guarita, RS, aqui denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, amparado na Lei Federal nº 14133/2021, combinado com o teor do Contrato nº 180/2024, para a execução do objeto do Processo Licitatório nº 115/2024, Modalidade Concorrência Eletrônica, sob nº 09/2024 (**Execução de reforma de pavilhão industrial junto ao Distrito Industrial do Município de Vista Gaúcha, RS, de acordo com a Lei Municipal nº 3347/2024**), na melhor forma de direito, pelo presente instrumento FIRMAM o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

As partes contratantes resolvem suspender/paralisar a execução do objeto do Contrato inicial a contar da presente data, tendo em vista que o restante da execução deste Contrato depende da concessão de uso do imóvel que está sobre reforma para que haja a definição das cores a serem utilizadas no imóvel e tendo em vista que o certame Concorrência Presencial 01/2025 terá a sua abertura apenas no dia 16 de Abril de 2025, resta este contratado suspenso.

Assim que houver a homologação e emissão do respectivo Contrato com a empresa que ganhar a concessão de uso do imóvel, a execução deste Contrato será reativada.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em expressão de fé e verdade, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e conteúdo, para um só efeito, obrigando-se, doravante, estes que aqui comparecem e todos os seus sucessores legais, a cumpri-los mutuamente.

Vista Gaúcha, RS, em 21 de Fevereiro de 2025.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
CONTRATANTE